



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 1.585/07 – 01/06/07

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 401/2006 de 08/12/2006, publicada em 12/12/2006, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.174.150,00 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil e cento e cinqüenta reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.0013.2.022 – Piso de Atenção Básica – PAB FIXO		
3390320000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	32.000,00
10.301.0013.2.023 – Assistência Farmacêutica Básica		
3390320000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	93.000,00

06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0010.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	892.550,00

09.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.606.0022.2.032 – Incentivo a Agricultura Familiar		
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	156.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	1.174.150,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão provenientes de **Excesso de Arrecadação** referente aos convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde – MS, Convênio n.º 7625/2005 – 57/2005 ; com a Secretaria de Estado de Educação – MS, Convênio n.º 10052 – 09/03/07 e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato 0214156-91/2006/ MA-PA/CAIXA, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de junho de 2007.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
 Prefeita Municipal

Publicada por eficácia
 em data 01/06/07

 ASSINATURA